

ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA

POLÍTICA DE COMPLIANCE

A empresa **ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.272.777/0001-73, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, número 503, Quadra 04, Lote 22, Sala 1-B, Bairro Parque São Jeronimo, CEP: 75.097-000, Anápolis /GO, **neste ato denominada Energize Soluções, DECLARA**, para os devidos fins que se compromete a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor e que:

Assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos aqui assumidos.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Responsáveis pela área: Gabriel Oliveira Braga, Karoline Vieira dos Santos, Nathália Lima Bragança e Hanny de Melo Endler.
Classificação: Documento Público

APROVAÇÃO E REVISÃO

Data de aprovação 07/11/2022

Próxima Revisão: Se houver mudanças na legislação ou necessidade interna da empresa
| Ciclo de revisão | 1º ano - 6 meses (06/2023) | 2º ano - Anual (06/2024)|

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Área de Aplicação: Todos os Colaboradores (Próprios e Terceiros) sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a associações, diretores, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, entre outros.

Áreas envolvidas: Todas (Interfaces do processo)

1. INTRODUÇÃO

Esta política tem o objetivo de estabelecer e formalizar as diretrizes referentes ao Programa de *Compliance* da Energize Soluções, para que todos os seus funcionários, administradores, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços o cumpram, promovendo um ambiente aderente às leis, regulamentos e normativas internas e externas, evitando o risco de aplicação de sanções, perdas financeiras, de imagem ou de reputação da empresa.

2. CONCEITOS

Programa de *Compliance*: programa que tem o objetivo de prevenir e identificar condutas que não estejam em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e procedimentos (externos ou internos), identificando riscos e agindo preventiva ou corretivamente para a promoção de uma cultura de ética e de respeito aos Valores da Energize Soluções.

Parceiros de negócios: toda pessoa jurídica ou física que não seja funcionário da Energize Soluções e que mantenha relação com a empresa, desempenhando atividades como representante, fornecedor, consultor, parceiro, prestador de serviços, dentre outros.

3. PREMISSAS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* é um dos pilares fundamentais da Energize Soluções, pois cria mecanismos e procedimentos de detecção e correção de práticas antiéticas ou ilegais e contrárias aos Valores da empresa.

- a. O cumprimento das seguintes premissas é essencial para a obtenção de uma cultura de *compliance*.
- b. O engajamento da alta administração com o Programa de Compliance e com o Valor da Ética e Transparência.
- c. O respeito às leis e regulamentações em vigor por todos os funcionários, administradores e parceiros de negócios.
- d. A atuação preventiva no enfrentamento de condutas antiéticas, tais como: corrupção, suborno, fraudes ou qualquer outra conduta que possa causar prejuízos à empresa.
- e. O comprometimento dos funcionários, administradores de comunicar ao canal de denúncias a ocorrência ou suspeita de descumprimento das leis e regulamentações em vigor.
- f. Toda e qualquer suspeita recebida por meio do canal de denúncias deverá ser apurada e, caso seja constatada a procedência da denúncia, deverão ser aplicadas as medidas disciplinares e legais cabíveis.

PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

São 8 os pilares do Programa de *Compliance* da Energize Soluções:

PILAR Nº 1 – ENGAJAMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O engajamento da alta administração é um dos pilares mais importantes para um Programa de *Compliance* efetivo.

A alta administração deverá apoiar e disseminar o programa, bem como assegurar que todos os funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios observem e cumpram o Programa de *Compliance*. Igualmente, deve a alta administração proporcionar recursos e independência do programa para seu sucesso. POLÍTICA DE COMPLIANCE

PILAR Nº 2 - CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS E NORMAS

O Código de Conduta é o documento principal da Energize Soluções. Ele estabelece a Missão, a Visão e os Valores da empresa e orienta as ações e diretrizes que todos devem observar no cumprimento de suas atividades, garantindo uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos.

Além do Código de Conduta, integram o Programa de Compliance as políticas, normas e regulamentos que irão detalhar as diretrizes gerais estabelecidas no Código, como conflito de interesses, brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade, doações e patrocínios dentre outros temas. O Código de Conduta, as políticas, normas e regulamentos são aplicáveis para toda a empresa e todos devem prezar por seu cumprimento.

PILAR Nº 3 - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de *Compliance* faz parte da cultura da Energize Soluções. Sendo assim, além do comprometimento da alta administração da empresa, são fundamentais sua disseminação e seu conhecimento por todos os funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios.

Portanto, para que o programa seja bem-sucedido é necessária sua ampla divulgação e a realização de treinamentos periódicos, assim como a verificação da assimilação do programa pela empresa.

Os temas a serem abordados, a forma, o público e a periodicidade dos treinamentos que integram o Programa de *Compliance* serão definidos pela Área de *Compliance*, conforme os requisitos legais que a empresa precisa seguir, necessidade específica, sob demanda ou qualquer outra hipótese oportuna.

Os treinamentos que integram o Programa de *Compliance* são de realização obrigatória e a alta administração da Energize Soluções se compromete a auxiliar e disseminar a necessidade e os benefícios quanto à realização desses treinamentos.

PILAR Nº 4 - AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos consiste em reconhecer todos os riscos potenciais e seus impactos para que a Energize Soluções alcance seus objetivos. Caracteriza-se pelo mapeamento dos riscos aos quais a empresa está sujeita, pela realização de planos de ação e implementação de controles internos a fim de impedir que esses riscos se materializem, ou caso já tenham se materializado, evitar que possam prejudicar a imagem ou a perenidade da empresa.

PILAR Nº 5 – CANAL DE DENÚNCIAS

A Energize Soluções disponibiliza a todos um canal independente para a realização de denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas no qual é garantida a confidencialidade do denunciante/reclamante durante todo o processo de utilização do canal.

Não será admitida retaliação ou intimidação, de nenhuma forma, a funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios que apresentem denúncias e manifestações de boa-fé referentes ao descumprimento de diretrizes do Código de Conduta, bem como, de outras normativas estabelecidas pela Energize Soluções.

É possível a realização de denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas pelos seguintes canais: site: www.energizesolucoes.com.br (aba canal de denúncias) ou e-mail: compliance@energizesolucoes.com.br.

PILAR Nº 6 - INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Todas as denúncias serão recepcionadas pelo Canal de denúncias, analisadas e respondidas, sendo mantido o caráter sigiloso das comunicações ocorridas por meio dele.

PILAR Nº 7 - COMPLIANCE NAS RELAÇÕES COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O Programa de *Compliance* e suas diretrizes deverá ser aplicado quando da contratação de novos fornecedores e prestadores de serviços, na contratação de novos funcionários para determinados cargos ou áreas sujeitas a riscos de *compliance*, dentre outras situações. O preceito principal é conhecer e avaliar o histórico de cada um desses parceiros de negócios antes de se estabelecer uma relação contratual/negocial em nome da Energize Soluções.

PILAR Nº 8 - AUDITORIA, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A auditoria e o monitoramento do programa devem ser contínuos, avaliando se está sendo executado adequadamente, se os funcionários, administradores e parceiros de negócios da Energize Soluções estão comprometidos com as diretrizes estabelecidas e se os outros

pilares do programa estão funcionando adequadamente.

Constatada, a cada auditoria ou monitoramento realizado, alguma oportunidade de melhoria de diretriz estabelecida em normativas, ou até mesmo do próprio Programa de *Compliance*, ela deverá ser analisada e, se coerente, ser aplicada pela Área de *Compliance* ou por outra área responsável, se for o caso.

4. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

A. São responsabilidades de todos os funcionários e terceiros da empresa:

- I. Ler, compreender e cumprir expressamente todas as diretrizes e obrigações estabelecidas nesta Política;
- II. Buscar sempre a orientação da Área de *Compliance* em caso de dúvida quanto ao cumprimento desta Política ou necessidade de orientação;
- III. Comunicar infrações referentes a esta Política através do canal de denúncia.

Além das diretrizes acima expostas, para os responsáveis pelos contratos de terceiros: assegurar que estes terceiros conheçam as regras estabelecidas nesta Política, bem como que eles as cumpram durante o exercício de suas atividades em nome da Energize Soluções.

B. São responsabilidades da Área de *Compliance*:

- I. Assegurar que as regras estabelecidas nesta Política sejam cumpridas por todos os funcionários;
- II. Disseminar a cultura da ética e transparência para a empresa;
- III. Assessorar os funcionários e terceiros quanto a resolução de possíveis dúvidas relacionadas ao cumprimento desta Política;
- IV. Apurar ou direcionar a apuração para empresas especializadas terceiras em caso de recebimento de denúncias via canal de denúncias relacionadas ao descumprimento das diretrizes presentes nesta Política;
- V. Sempre que for necessário deverá ser realizada análise de riscos para subsidiar a implementação de processos atuais ou novos processos e procedimentos com o viés de combate à corrupção, bem como será necessária a implementação de mecanismos para avaliar a eficácia de seus processos e procedimentos de combate à corrupção e que permitam a adoção de medidas corretivas e/ou preventivas.

C. São responsabilidades do Comitê de *Compliance*:

- I - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Código de Conduta, políticas, normas e regulamentos da Energize Soluções por seus funcionários, administradores e parceiros de negócios;
- II - Definir e gerir os indicadores de desempenho do Programa de *Compliance*;
- III - avaliar os controles internos e os riscos do negócio, adotando, sempre que necessário, medidas de aprimoramento do Programa de *Compliance*, das políticas, normas e regulamentos da empresa, dentre outras ações necessárias;

- IV - Analisar e deliberar sobre as denúncias recebidas pelo canal de denúncias, bem como sobre a implementação de alterações ou melhorias procedimentais, conforme reclamações e sugestões recebidas por meio do canal de denúncias;
- V - Deliberar sobre questões envolvendo conflito de interesses, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, interações com agentes públicos, bem como qualquer outro tema afim;
- VI - Informar a diretoria sobre as atividades do comitê e do Programa de *Compliance*, sempre que necessário ou relevante para o cumprimento de sua finalidade;
- VII - Revisar e aprovar normativos, quando aplicáveis;
- VIII - Analisar os casos omissos.

O Comitê de *Compliance* é estabelecido formalmente por meio desta política e será regulamentado por meio do regimento interno do Comitê de *Compliance*.

A empresa manterá permanentemente um comitê autônomo, que terá por objetivo zelar pelo cumprimento das diretrizes presentes no Código de Conduta, nas políticas, normas e regulamentos e nas boas práticas de governança. O Comitê de *Compliance* é composto pelos integrantes Nathália Lima Bragança e Gabriel Oliveira Braga.

O comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, para avaliar as questões submetidas à sua apreciação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

5. RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações a princípios e diretrizes contidos no Código de Conduta, nesta Política e em outras normativas vigentes na Energize Soluções estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares e punições previstas na legislação brasileira, inclusive rescisão contratual.

Dependendo dos atos cometidos, o descumprimento pode resultar em responsabilização civil e/ou criminal, multas, penalidades significativas e/ou prisão aplicadas pelas autoridades competentes.

As sanções passíveis de aplicação no ambiente interno observarão a Política de Gestão de Consequências e serão definidas pelo Comitê de *Compliance*.

6. COMUNICAÇÃO

Caso algum funcionário da empresa não tenha certeza de qual atitude correta deve adotar em uma determinada situação, deverá recorrer à Área de *Compliance* para as devidas orientações.

Além disso, caso algum funcionário detecte ou suspeite, de boa-fé, que potencialmente há violação do Programa de Integridade, notadamente o Código de Conduta e Ética ou as Políticas do Programa de Integridade da empresa, deverá comunicar o fato ao canal de denúncia disponível para tanto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples existência de uma Política e de um Programa de *Compliance* não garante que a Energize Soluções esteja em conformidade com todas as legislações e normativas a que está sujeita.

Este objetivo somente será possível se todos cumprirem as leis e normas e exercerem suas atividades de forma ética e transparente, em conformidade com os Valores da Energize Soluções.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), _____,
(função ou cargo), CPF nº _____, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas na POLÍTICA DE COMPLIANCE da empresa ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.

Anápolis ____ / ____ / ____

ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA
